



DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2025**

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

Foi publicado processo licitatório para Registro de Preços de materiais, equipamentos e ferramentas de informática, em atendimento a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek com abertura inicial prevista para o dia 12/06/2025 às 08:30hs, que após alteração do Edital, passou a ser dia 30/06/25 às 08:30hs.

Recebemos Ofício BLD.CFIILCIP. SURICATO.TCEMG nº 283/2025 do Tribunal de Contas de Minas Gerais no qual informa que a descrição dos itens 1, 2, 8, 10, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32 e 33 do Edital em comento, aparenta direcionar a uma marca/modelo.

Em análise, à questão ficou comprovado que de fato houve direcionamento, uma vez que, no momento de formalizar a requisição dos itens, o setor responsável focou em qualidade, deixando de observar a restrição.

Diante da situação, entende ser conveniente revogar o certame, considerando o quantitativo importante de itens ora questionados, sanando todos os vícios, para posteriormente serem licitados, sem o direcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem, de que pelas razões expostas, tem a intenção de **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 27/2025, Pregão Eletrônico de nº 5/2025.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, 27 de junho de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal